



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Secretaria Geral — DR. RAIMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.661 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1965

DECRETO N. 4.898 —
DE 19 DE OUTUBRO DE
1965

Abre crédito espe-
cial de Cr\$ 19.300, em
favor de Maria de
Lourdes Fiel Corrêa.

O Governador do Esta-
do do Pará, usando das
atribuições que lhe con-
fere o art. 42, item I, da
Constituição Política do
Estado e nos termos da
Lei n. 3.371, de 30 de se-
tembre, publicada no
DIÁRIO OFICIAL n. ...
20.652, de 7 de outubro
tudo do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aber-
to o crédito especial de
dezenove mil e trezentos
cruzeiros (Cr\$ 19.300),
em favor de Maria de
Lourdes Fiel Corrêa, Pro-
fessora lotada na Escola
Isolada Mista em Mapi-
raí, Município de Came-
tá, destinado ao paga-
mento de salário família
referente ao período de
agosto de 1955 a dezem-
bro de 1962, que deixou
de receber na devida
oportunidade.

Art. 2.º — O crédito
especial de que trata o
artigo anterior, correrá à
conta dos recursos finan-
ceiros disponíveis do Es-
tado.

Art. 3.º — Este De-
creto entrará em vigor na
data de sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Ter. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILSEMANO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Cel. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do
Estado do Pará, em 19 de
outubro de 1965.

Dep. GERALDO MANSO
PALMEIRA

Governador do Estado,
em Exercício

Dr. José Jacintho Aben-
Athar

Secretário de Estado de
Finanças

(G. — Reg. n. 12.304
21|10|65)

DECRETO N. 4.899 —
DE 19 DE OUTUBRO DE
1965

Abre crédito Espe-
cial de Cr\$ 201.500,
em favor de Osmarina
Lobo Gaia.

O Governador do Esta-
do do Pará, usando das
atribuições que lhe con-
fere o art. 42, item I,
da Constituição Política
do Estado e nos termos

da Lei n. 3.333, de 14 de
setembro, publicada no
DIÁRIO OFICIAL n. ...
20.644, de 24 de setem-
bro, tudo do corrente
ano,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aber-
to o crédito especial de
duzentos e hum mil e
quinhentos cruzeiros ...
(Cr\$ 201.500), em favor
de Osmarina Lobo Gaia,
viúva do ex-soldado da
Polícia Militar do Estado,
destinado ao pagamento
de sua pensão mensal
concedida através da Lei
n. 3.333, de 14|09|1965.

Art. 2.º — Os encar-
gos decorrentes do artigo
anterior correrão à conta
dos recursos financeiros
disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este Decre-
to entrará em vigor na
data de sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, em 19
de outubro de 1965.

Dep. GERALDO MANSO
PALMEIRA

Governador do Estado,
em Exercício

Dr. José Jacintho Aben-
Athar

Secretário de Estado de
Finanças

(G. — Reg. n. 12.305
21|10|65).

PORTARIA N. 164 —
DE 13 DE OUTUBRO DE
1965

O Governador do Esta-
do do Pará, usando de
suas atribuições legais,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 249 — Fone: 0598

Director-Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAMES
Redactor-Chefe, substituto — HOACIR CASTRO BRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	CR\$	PUBLICIDADES	CR\$
Estado	5.000,	Uma Página de Con-	25.000,
Municípios	4.000,	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS			
E MUNICÍPIOS			
Estado	12.500,	Por mais de duas (2)	
Municípios	5.000,	vêzes, 10% de aba-	
VENDE DE DIÁRIOS			
Diário avulso	50,	vêzes, 20% de aba-	
Diário assinado	50,	timento.	
O custo de transporte dos ár-			
tigos e folhas, quando não			
for fornecido pelo assinante, será			
calculado de Cr\$ 20, ao ano.			

As repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto nos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre feitas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, até sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito e doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze e dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

Em casos, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seu remetente em um ato.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento das folhas devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhadas de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua prestação, emitida a favor do Director Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão quando solicitados pelos assinantes.

— Directadas as assinaturas para o interior, que serão sem-

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal para exercer, em substituição, a função de Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, durante o impedimento de seu titular, engenheiro Osmar Pinheiro de Souza.

Registre-se, publique-se e cumprá-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1965.

Dep. GERALDO MANSO PALMEIRA

Governador do Estado, em Exercício

(G. — Reg. n. 12.261 — Dia 21/10/65).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965**

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o doutor Antonio Barbosa de Amorim Sobrinho, do cargo de Pretor do Interior, lotado em Santa Cruz do Arari — Termo da Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1965.

GERALDO MANSO PALMEIRA

Governador do Estado em exercício

Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 12.277 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o art. 50, da Lei n. 2.284-A, de 18/3/1961 (Código Judiciário do Estado), o Pacharel Antonio Barbosa de Amorim Sobrinho, para exercer, por 4 anos, o cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Sede de Maracanã, vago com a exoneração de Benedito David Burlamaqui de Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1965.

GERALDO MANSO PALMEIRA

Governador do Estado em exercício

Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 12.278 — Dia 21/10/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1965**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Eurides Tocantins Lobato, ocupante efetivo do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Hospital de Isolamento, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe Símbolo CC-4, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, durante o impedimento do Dr. Waldemar Walter Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1965.

GERALDO MANSO PALMEIRA

Governador do Estado em exercício

Arnaldo Corrêa Prado Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 12.279 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Severino Jerônimo da Silva, ocupante do cargo de Polícia Sanitário, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1/11/1951 a 1/11/1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Arnaldo Corrêa Prado Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 12.240 — Dia 21/10/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve tornar, sem efeito, o Decreto datado de 31 de agosto de 1965, que concedeu, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 setembro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12.241 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, combinado com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, Antero Artur Monteiro, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 612.000 (seiscentos e doze mil cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, já incluído o abono financeiro, de acôrdo com o parágrafo único do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15 de setembro de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.246 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Ernestina da Cunha Marinelli, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 745.200 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono

financeiro de acôrdo com o parágrafo único do art. 40. da Lei n. 3.341, de 15/9/1965

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.242 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma Lei n. 749, Isolina Batista de Moura Pantoja, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 734.400 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono financeiro de acôrdo com o parágrafo único do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15/9/1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.243 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve retificando o Decreto s/n, de 9/7/1965, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no ofício n. 504/65, de 17 de

setembro de 1965, aposentar, de acôrdo com o art. 10., da Lei n. 1.538, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosilda Ribeiro Pereira, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 427.800 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.242 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve retificando o Decreto s/n, de 9/7/1965, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no ofício n. 490/65, de 13 de setembro de 1965, aposentar, de acôrdo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958 combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Guiomar Ramos das Mercês, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação, os proventos anuais de quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 427.800), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.244 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Delisalba Costa Duarte, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, Quadro Unico, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de setembro a 1 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará 15 de outubro de 1965.
GERALDO MANSO
PALMEIRA
Governador do Estado em exercício
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.235)
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Freitas Fernandes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1/8/1953 a 1/8/1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará 15 de outubro de 1965.
GERALDO MANSO
PALMEIRA
Governador do Estado em exercício
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.236 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lúiza Marques de Farias Gonçalves ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de setembro do corrente ano a 23 de março do ano de 1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará 15 de outubro de 1965.

GERALDO MANSO PALMEIRA

Governador do Estado em exercício

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 12.238 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iêda Léa Siqueira Albuquerque, que ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28/5/1947 a 28/5/1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará 15 de outubro de 1965.

GERALDO MANSO PALMEIRA

Governador do Estado em exercício

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.237 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Monteiro Furtado, ocu-

pante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de junho a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará 15 de outubro de 1965.

GERALDO MANSO PALMEIRA

Governador do Estado em exercício

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.239

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve exonerar Artur Alves de Carvalho, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Vista Alegre, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.752

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, Pedro Sabino Barbosa, Sub-tenente da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Sub-Delegado de Polícia da Delegacia Rural do Marajó, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.747 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o Decreto de 31/8/1965, que nomeou Pedro Sabino Barbosa, para exercer o cargo de Delegado Rural do Marajó.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.746 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear Adelino Alves de Souza, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Capitão Pôço, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.749 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear Rubem Boadana, para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do Município de Baião, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.750 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 98,

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ludovina Maria de Belém, ocupante do cargo de Professor de 3a. categoria, Nível 6, do Quadro Único lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de agosto a 4 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.123

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear Pedro da Silva Carvalho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Marudazinho, Praia de Marudá, Município de Marapanim, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 117.51

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear Abenaias Barros Bruce, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Juruty Velho, Município de Juruty, que se encontra vago com a exoneração de Vitor Paes de Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.755

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear Tadeu Ferreira de Carvalho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Vista Alegre, Município de Marapanim, vago com a exoneração de Artur Alves de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado Gen. José Manoel Ferrreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 11.753 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Duil Costa, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado Gen. José Manoel Ferrreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 11.780 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear Bibiano Machado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de São Francisco do Pará, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado Gen. José Manoel Ferrreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11.779 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve exonerar, Jerônimo Pereira de Miranda, do cargo de Comissário de Polícia do Distrito Carananduba, lotado no 14o. Distrito Policial, (Mosqueiro), desta Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado Gen. José Manoel Ferrreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 11.842 21/10/65).

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito, o Decreto de 10/8/1964 que nomeou Diniz Coelho Ramos, 1o. Tenente da R/R da P.M.E., do cargo de Delegado de Polícia do Município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado Gen. José Manoel Ferrreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 11.844

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, Ademar de Souza Figueiredo para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Baião, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado Gen. José Manoel Ferrreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11.843 21/10/65).

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear Rufino Cardoso, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Distrito Carananduba, lotado no 14o. Distrito Policial (Mosqueiro), vago com a exoneração de Jerônimo Pereira, do cargo de Comissário de Polícia do Distrito Carananduba, lotado no 14o. Distrito Policial, (Mosqueiro), desta Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado Gen. José Manoel Ferrreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 11.841 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anselmo Alves de Oliveira, Guarda Civil de 1a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de julho a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado Gen. José Manoel Ferrreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 12.140 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzidônio Gibson de Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Unico, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 11 de junho a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado Gen. José Manoel Ferrreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 11.141 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edgar Mendes da Costa, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de setembro a 23 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado Gen. José Manoel Ferrreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 12.148 21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve, conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sílvio Sá Santa Cruz dos Santos Filho, ocupante do cargo de Datiloscopista Pesquisador, Nível 8, do Quadro Unico, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 23 de agosto do corrente ano a 18 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.180
21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Guedes Bezerra, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 2 de setembro a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.155
21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laudemiro do Amaral, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de setembro a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.157
21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel de Azevedo Pontes, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de agosto a 24 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.162
21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Davi Diogo Nunes, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Nível 14, do Quadro Unico, lotado no Presídio São José, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 12.169
21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Monteiro da Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23/6/1950 a 23/6/1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12.032
21/10/65).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Monteiro da Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, Nível 6, do Quadro Unico, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 26/6/1950 a 26/6/1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.824
21/10/65).

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar Sebastião Evangelista da Silva, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Natal do Alto Acará, no Município do mesmo nome. Palácio do Governo do

Estado do Pará, 2 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.846
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear José do Carmo, Soldado da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, do lugar Natal do Alto Acará, Município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.847
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, João Coimbra Dias, do cargo de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.845
— Dia 21/10/65).

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma Lei n. 749, Arthur Tiago da Costa Pereira, no cargo de Fiscal, Nível 6, do Quadro Unico, lotado na

Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.196.000 (um milhão cento e noventa e seis mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 50 da Lei n. 3.203-A, de 30/12/1964 e o abono financeiro de acordo com o parágrafo único do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15/9/1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 12.132 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Simão Sanches Garcia, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 832.000 (oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 50 da Lei n. 3.203-A, de 30/12/1964 e o abono financeiro, de acordo com o parágrafo único, do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15/9/1965.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 12.135 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Bastos de Araújo e Souza, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Unico, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 12.154 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hélio Campelo de Almeida, Sinalheiro de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de setembro do corrente ano a 2 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 12.181 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Diogo Martins Leão, Sinalheiro de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de agosto a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 12.147 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Agostinho Lima, Sinalheiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 2/1/1954 a 2/1/1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 12.105 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leopoldo Batista Moraes, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do

Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de agosto a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 12.124 — Dia 21/10/65).

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, José Paulino de Moraes, diarista equiparado (Carpina), do Instituto Lauro Sodré da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 712.800 (setecentos e doze mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono financeiro, de acordo com o parágrafo único do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15/9/1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 12.276 — Dia 21/10/65).

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, junto com o Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 21/9/1965

N. 1, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-offício" do soldado José Vital Leite pertencente ao Batalhão de Polícia — Lavre-se o ato e publique-se.

—N. 2, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-offício" do soldado José Gomes da Silva, pertencente ao Batalhão de Infantaria — Lavre-se o ato e publique-se.

—N. 3, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-offício" do soldado Francisco Martins de Oliveira, pertencente ao Batalhão de Polícia — Lavre-se o ato.

—N. 4, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-offício" do soldado Manoel Ferreira Soares pertencente ao Contingente do Comando Geral — Lavre-se o ato e publique-se.

—N. 5, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-offício" do soldado Elias Amaral, pertencente ao Batalhão de Polícia — Lavre-se o ato e publique-se.

—N. 20, da Polícia Militar do Estado, anexo petição n. 016/65, de Carlos Délcio Bilby, 30. Sargento da P.M.E., solicitando transferência para a Reserva Remunerada — Lavre-se o ato e publique-se.

—N. 42, do Juiz de Direito da Comarca de Soure, solicitando a nomeação de Angélica Gonçalves de Santana Gomes para o cargo de Oficial de Registro Civil da Vila de Joanes, Município de Salvaterra — De acordo. Lavre-se o ato.

—N. 129, do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando a nomeação do Eng. Agr. Waldir de Oliveira Gabriel, para membro do Conselho Rodoviário —

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Livre-se o decreto.

Petição:

086 — Guilherme José de Figueiredo, Tabelião e Oficial do Registro Civil da Vila de Carapajó, Município de Cametá, solicitando aposentadoria — Como requer.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 21/9/1965

Ofícios:

N. 390, da Assembléia Legislativa — Arquite-se.

—N. 652, do Departamento de Estradas de Rodagem, encaminhando o processo n. 0206/65, referente a promoção dos operadores do DER, José Alves Favacho e Lúcio Mendes de Lima — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado.

—N. 0194, de Edith de Araújo Costa, professora de 1.ª. entrância no Município de Primavera, solicitando aposentadoria. — Devolva-se a SE-DEC.

—N. 0198, de Antonio Joaquim da Silva, Soldado Corneteiro da P. M. E., solicitando a retificação do cálculo de seus vencimentos — Diga a P.M.E., tendo em vista o decreto já registrado pelo Tribunal de Contas.

Em, 23/9/1965

Ofícios:

N. 322, da Secretaria de Estado de Finanças sobre o pagamento dos vencimentos do funcionalismo referente ao mês de outubro — Ao Expediente para providenciar.

—N. 403, da Assembléia Legislativa — Arquite-se.

—N. 601, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando o regresso do destacamento do Município de São Francisco do Pará, dos Soldados Jaime Batista e Eduardo Moraes — Arquite-se.

—N. 7837, da Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura — Ciente. Arquite-se.

Petições:

—N. 0162, de Osvaldo Marques de França, cabo reformado da P.M.E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Ao Comando da P.M.E., para informar, tendo em vista o Decreto anexo, já registrado no Tribunal de Contas.

—N. 0200, de Manoel Paulo da Silva, soldado reformado da P. M. E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Ao Comando da P.M.E. para dizer, tendo em vista o decreto anexo, já registrado no Tribunal de Contas.

—N. 0201, de João Castro de Lima, soldado reformado da P.M.E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Ao Comando da P. M. E., para dizer, tendo em vista o decreto anexo já registrado no Tribunal de Contas.

Petições:

Em 23/9/1965

0202 — Orlando Nunes de Melo, 10. Tenente da R|R da P.M.E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Junte, preliminarmente, o interessado o decreto de

sua passagem para a reserva remunerada e volte a despacho.

0203, de Renato Rice de Figueiredo, 10. Tenente da R|R da P.M.E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Ao Comando da P.M.E., para informar.

0204 — Alvaro Cordovil Guimarães, 10. Tenente da R|R da P. M. E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Ao Comando da P.M.E., para informar.

0205 — Candido dos Santos Teixeira, 10. Tenente da R|R da P.M.E. solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Junte, preliminarmente, o interessado o decreto de sua passagem para a reserva remunerada e volte a despacho.

0206 — Agostinho de Lima Vale, Sub-Tenente reformado da Polícia Militar, solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Junte, preliminarmente, o interessado o decreto de sua passagem para a reserva remunerada e volte a despacho.

0207 — José Rezende Filho, Sub-Tenente reformado da P.M.E., solicitando retificação de cálculo de seus proventos — Junte, preliminarmente, o interessado, o decreto de sua reforma e volte a despacho.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 83/65 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o Agrimensor Antonio Augusto Hoyos Bentes, para proceder a uma verifica-

ção "in-loco" nas terras pertencentes a João Evangelista de Lima, no Município de Nova Timboteua, a fim de sanar dúvidas sobre as mesmas no que diz respeito a invasão dessas terras por terceiros, ou o que houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando

Menescal

Secretário de Estado (G. — Reg. n. 12.084 — Dia 21/10/65).

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas.
Em, 30/9/1965

Protocolos:

ns. 1596/57, de Deidamia Léo Lobão; 426/57, de Jarina Carneiro da Silva; 480/57, de Francisco Assis do Rêgo Falcão; 1597/57, de João Emilio Lisboa de Mendonça; ... 363/57, de José Juarez Gama de Moraes; 476/57, de João Guilherme Oall; 1594/57, de José de Figueiredo Léo; 472/57, de Juary Carrera Palmeira; 1587/57, de Guilherme de França Messias; 1593/57, de Walter Rodenburg Ribeiro Sanches; 361/57, de Alcebiades Gama de Moraes; 478/57, de Amélia Bastos Ferreira de Matos; 2206/57, de Antonio Caetano Nascimento Neto; 750/58, de Lafaiete Teixeira; 733/58, de Marcelo Roriz dos Santos; ... 805/58, de José Caetano do Nascimento; 1660/58, de Odilon Monteiro Guimarães Filho; 2512/59, de Silvino Souza Mota; ... 1624/57, de Amintor Virgolino Bastos; 2354/57, Jovito Nunes da Cunha; 471/57, de Nestor Pinto Bastos; 683/58, de Javan Vale de Melo; 1556/58, de Sebastião Goulart dos Santos; 395/59, de João Pessoa Borges; 479/57, de Wanderley de Andrade Normando; 939/59, de Geraldino Roriz; 2822/58, de Geraldo Vilela Gouvêa; 751/58, de José Romualdo Cardoso; 968/57, de João Gâncio de Oliveira; 482/57, de Alice Bastos Leite; 475/57, de Almerinda Bailly de Souza; 1590/57, de Garibaldi Bezerra de Faria; 1592/57, de Henrique Maia Penido; 1591/57, de Graciema Pires Santos Lima; 1598/57, de Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva; 283/57, Emmanuel Rodrigues Matos — Arquive-se em face do parecer do S.T. — (a.) DILERMANDO MENESCAL, Secretário de Estado.

Em 28/9/1965

Protocolos ns.:

619/55, de Dário Cardoso de Brito; 1255/55, de Libero Luxardo; 2954/56, de Jerônimo Antonio de Lima; 2979/56, de Wladir Cavalcante de Souza Lima; 2955/56, de Luiz Manoel Fernandes Pereira; 2523/56, de Eremita de Jesus; 2545/56, de Clara da Vera Cruz; 3033/58, de Gileno Santos Vaz; ... 3034/58, de Gilberto Santos Vaz; 0156/58, de Edwiges Virgínia Bernardes; 0153/58, de Lúcia Helena de Senna Bernardes; 0343/58, de Wulmar Rodrigues da Silveira; ... 0152/58, de Lúcio Otávio de Senna Bernardes; ... 0219/58, de Raimundo Gonçalves Magno; ... 0344/58, de Maria Lucília da Silveira; 0734/58, de Simone Roriz dos Santos; 0800/58, de Odilon Monteiro Guimarães; 0160/58, de Evaldo José Bernardes; 0811/62, de Alexandre José Francês; ... 2417/60, de Ana de Castro Amorim; 2252/58, de Beatriz Teixeira; 0395/55, de Jacira Sarquis de Almeida; 0598/55, de Maria Chaves; 2981/56, de Douglas Farias de Souza; ... 1792/56, de João Rozeno; 2982/56, de José Manoel Ferreira Coelho; ... 3135/56, de Lúcia Lopes da Silveira; 1025/56, de Paula Pereira de Souza; 1588/57, de Neuza de França Messias; 1586/57, de Zélia Lacerda Pamplona; 0473/57, de Sebastião Albuquerque Vasconcelos; 2353/57, de Marcir Nunes de Oliveira; 2355/57, de Otávio Nunes da Cunha; 0368/57, de Joana Ferreira Cruz; 2352/57, de João de Souza Pina; 0483/57, de Charitas Bastos Vasques; ... 2721/57, de Esmerina da Cunha Souza; 1023/57, de Fernando José de Leão Guilhon; 1661/58, de Regina Célia Alves Guimarães; 1956/58, de Manasés Nunes Leite; 2922/58, do Dr. Mizaél Rodrigues de Castro; 1498/57, de Augusto Benedito de Leão Guilhon; 1589/57, de Jucundino Ferreira Puget; 0193/58, de Zeucilda Vasconcelos Benig-

no; 0157/58, de Edson José Bernardes; 0739/58, de José Raposa da Fonseca; 1659/58, de Maria da Glória Guimarães; 0185/57, de Raimunda Terezinha Miranda; 0446/57, de Adelaide Carneiro da Silva; 1595/57, de Climério Lisboa de Mendonça; ... 2521/56, de Maria Lita; 3645/59, de Jair Guimarães; 0912/59, de Antonio Joaquim Santana; ... 0185/58, de José Alves Diniz; 1569/58, de Cleomência Ferreira de Lima; 0342/58, de Aladim José Bernardes. — Arquive-se em face do parecer do S. T. — (a.) DILERMANDO MENESCAL, Secretário de Estado.

Ercilia Amorim Coelho
Diretor de Expediente
(G. — Reg. n. 12.085 — Dia 21/10/65).

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Salinópolis, em que é requerente — José Oliveira Junior.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de ... 14/12/1962, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 23/9/65.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 11.652 — Dia 21/10/65).

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Ananindeua, em que é requerente — Idalino Gonçalves de Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de ... 13/7/65, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 11.653 — Dia 21/10/65).

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Belém, em que é requerente — Mário Leontino de Jesus.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de ... 13/7/65, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 17, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus

efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os posteriores legais.

Belém, 23/9/1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado (G. — Reg. n. 11.654 — Dia 21/10/65).

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Obidos, em que é requerente — João Corrêa Viana.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de ... 4/3/1964, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os posteriores legais.

Belém, 23/9/1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado (G. — Reg. n. 11.655 — Dia 21/10/65).

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Belém, em que é requerente — Marina Barata.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de ... 29/4/1964, nenhum recur-

so foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 21, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os posteriores legais.

Belém, 23/9/1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado (G. — Reg. n. 11.656)

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracanã, em que é requerente — Sebastião Ares de Jesus.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de ... 16/7/1963, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os posteriores legais.

Belém, 23/9/1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado (G. — Reg. n. 11.657 — Dia 21/10/65).

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de São Caetano de Odivelas, em que é re-

querente — José Lima Filho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de ... 16/6/1965, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os posteriores legais.

Belém, 23/9/1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado (G. — Reg. n. 11.658)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Ananindeua, em que é discriminante — Palmira de Jesus Cardoso.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os posteriores legais.

SEOTA, em 6/10/65.

Dr. Dilermando Menescal Secretário de Estado (G. — Reg. n. 12.193)

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado.
Em, 23/9/1965

Processos:

N. 305, de Jofre Alves Lima — Concedida a licença nos termos do despacho do S.C.R.

—N. 1082, de Hercules Pinheiro Cabral — Atenda-se.

—N. 1152, de Herculano José de Souza — Expeça-se a guia.

—N. 1157, de José Lima Mutran — Expeça-se a guia.

—N. 2513, de Maria Delzuita Damasceno Lima — Expeça-se o título de aforamento.

—N. 1146, de José Matos Walzeler e João Luiz — Expeça-se o título.

—N. 1073, de Amin Zahlouth — Concedido, nos termos do despacho do S.C.R.

—N. 1045, de Leonel de Mendonça Vergolino — Deferido, nos termos do despacho do S.C.R.

—N. 1102, de Silvéria Carvalho Miranda — Expeça-se a guia.

—N. 1151, de Crizantina de Oliveira Souza — Expeça-se a guia.

—N. 770, de Abibe Ferreira — Conceda-se o aforamento.

—N. 4043, de José Oliveira Junior — Homologação para publicar.

—N. 0134, de Idalino Gonçalves de Lima — Homologação para publicar.

—N. 3490, de Mário Leontino de Jesus — Homologação para publicar.

—N. 4862, de João Corrêa Viana — Homologação para publicar.

—N. 140, de Marina Barata — Homologação para publicar.

—N. 2476, de Sebastião Ares de Jesus — Homologação para publicar.

—N. 3311, de José Lima Filho — Homologação para publicar.

Ercília Amorim Coelho Diretor de Expediente (G. — Reg. n. 11.659 — Dia 21/10/65).

Térmo de convênio para aplicação da importância de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000) destinado ao acréscimo de uma (1) sala de aula, reformas da cozinha e do refeitório e recuperação geral do prédio onde funciona o ginásio industrial de Marapanim, no mesmo município, que celebram o executor do Plano Nacional de Educação para 1965 e o Secretário de Obras, Terras e Águas, nas pessoas dos Drs. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco e Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, respectivamente.

O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, Dr. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital à Av. Conselheiro Furtado n. 400, e o Secretário de Estado de Obras, Terras e

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Águas, Dr. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade à Travessa Benjamin Constant n. 1790. celebram o presente Convênio, sob as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, Dr. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco e o Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, Dr. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, convencionam, pelo presente Térmo, aplicar no acréscimo de uma (1) sala de aula, reformas da cozinha e refeitório e recuperação geral do prédio onde funciona o Ginásio Industrial de Marapanim no Município do mesmo nome, a importância de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000), assim discriminado:

1) Retirada total da cobertura	250.000
2) Assentamento de novo madeiramento	1.380.000
3) Cobertura com Vogatex ou similar	5.470.000
4) Levantamento de alvenarias no terraço superior	1.080.000
5) Recuperação da esquadria	600.000
6) Confecção de nova esquadria	1.100.000
7) Preparo da cozinha, inclusive azulejando as paredes e assentando pia de aço com duas cubas	3.700.000
8) Construção de alvenaria nos refeitórios azulejamento do mesmo	4.100.000
9) Substituição de toda rede elétrica	3.020.000
10) Substituição de toda rede de abastecimento de água, em tubo plástico, inclusive depósito elevado	5.900.000
11) Pavimentação com ladrilho hidráulico do salão da oficina	3.600.000
12) Assentamento de vidro	560.000
13) Substituição de ferragens imprestáveis	460.000
14) Recuperação geral de todos os sanitários	3.100.000
15) Calçada de proteção	480.000
16) Pintura geral das paredes	5.200.000

Cr\$ 40.000.000

Cláusula Segunda: — A importância referida na cláusula anterior, destinada aos fins ali especificados, pelo emprêgo da qual o Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas fica responsável, será aplicada de acôrdo com a distribuição feita na Cláusula Primeira, conforme planta e especificações entregues no ato de assinatura deste ao referido Secretário de Estado.

Cláusula Terceira: — A entrega da citada importância dar-se-á do seguinte modo:

1. Primeira quota — 40% — dezesseis milhões de cruzeiros (Cr\$ 16.000.000) no ato da assinatura deste.

2. Segunda quota — 30% — doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000) — quando o Engenheiro Fiscal do P.N.E. atestar que o telhado, sanitário e alvenarias estiverem prontos.

3. Terceira. quota — 20% — Oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000) — quando o Engenheiro Fiscal do P.N.E. atestar que as esquadrias e instalações de água e luz estejam recuperadas.

4. Quarta quota — 10% — quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000) — quando fôr entregue o prédio totalmente recuperado.

Cláusula Quarta: — A Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas obriga-se a comprovar, por meio idôneo, e em cinco (5) dias, o emprêgo da verba recebida, cinco (5) dias após a data prevista para a conclusão da obra.

Cláusula Quinta: — A Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas compete a supervisão e a administração da obra, sendo que esta deverá estar concluída até o dia 20

de dezembro do corrente ano (20.12.1965).

Cláusula Sexta: — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, reserva-se o direito de:

- 1 — Fiscalizar a obra;
- 2 — Efetuar o pagamento da Terceira quota, somente mediante prestação de contas da primeira, assim como, da quarta, em vista das prestações de contas das 2a., 3a. e 4a. parcelas.

Cláusula Sétima: — A qualquer momento o Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 poderá fiscalizar o andamento da obra, diretamente ou por intermédio do Engenheiro Fiscal, denunciando o presente Convênio, desde que o mesmo não esteja sendo cumprido fielmente, exigindo imediata prestação de contas.

Cláusula Oitava: — A Secretária de Estado de Obras, Terras e Águas compete ainda a responsabilidade sobre impostos, taxas, multas e leis sociais oriundas do presente Convênio.

Cláusula Nona: — A mesma Secretaria obriga-se ainda a comprovar o emprêgo da importância recebida, conforme Cláusula Quarta, sob pena de infringir os direitos reservados pelo Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, no item 2, da Cláusula Sexta, ressalvado o direito de não pagamento.

Cláusula Décima: — A importância de que trata este Convênio constitui destaque da verba do Plano Nacional de Educação para 1965 — 1. — Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas — 1.2. Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas — Marapanim — Ginásio Industrial — Cr\$ 40.000.000, em depósito no Banco do Brasil S. A., Agência local.

Cláusula Décima Primeira: — Será sus-

penso o auxílio financeiro previsto neste Convênio, na hipótese de a Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas não aplicá-lo de acordo com as condições nele estabelecidas.

Belém, 15 de outubro de 1965. — (aa) Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Executor

do Plano Nacional de Educação para 1965. — **Dilermando Cairo de Oliveira Menescal**, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas. Testemunhas: **José Maria Bonfim de Almeida**; Eng. **Antônio Maria Chaves**.

(G. — Reg. n. 12303 — Dia 21/10/65)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

Em, 19 de outubro de 1965

O Conselho Regional de Trânsito, de acordo com o Artigo 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão do dia 13 do corrente, etc.

RESOLVE:

Atender o requerimento de Francisco Mendes Gouveia, concessionário da linha número 16 — Jurunas — com 31 veículos lotados na concessão a prolongar referida linha até a esquina formada pela Travessa Jurunas com a Rua Quintino Bocaiuva, que passará a ser o fim da linha Jurunas, aprovado de acordo com as informações na sessão do dia 13 do corrente mês.

Cumpra-se e Publique-se.

Gal. José Manoel Ferreira Coelho

Presidente do C.R.T.

Dr. Mauricio Velasco

Célio Sampaio

Dr. Hélio Barbosa Cardoso

Dr. Vasco Borborema

Euripedes Silva

(G. Reg. n. 12314 — Dia — 21-10-65)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Conselho Rodoviário

RESOLUÇÃO N. 591 DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Trinta e Um Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 31.000.000).

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão de 12 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Trinta e Um Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 31.000.000), destinado à construção de dez (10) abrigos para trabalhadores braçais do DER-PA, conforme projeto e orçamento existentes na Divisão de Planejamento e Coordenação.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta do saldo livre dos recursos financeiros oriundos do "superavit" da Receita deste Órgão, como adiante se demonstra:

Cr\$

I—ORÇAMENTO DO D.E.R.

1—Previsão orçamentária do F.R.N. para o exercício de 1965, correspondente ao 4.º trimestre de 1964 e 1.º, 2.º e 3.º de 1965 12.180.000.000

II—PREVISÃO DO D.N.E.R.

2—Previsão da quota para o corrente exercício calculada pelo D.N.E.R., conforme comunicação feita ao D.E.R., pelo Eng. Chefe do 2.º DRF. em ofício de 10.5.1965 13.236.000.000

"Superavit" 1.056.000.000

Deduzindo:

Créditos Adicionais Já Solicitados 997.594.450

Saldo Apurado 58.405.550

Crédito Ora Solicitado 31.000.000

"Superavit" Disponível 27.405.550

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de Outubro de 1965.

Eng. **Dilermando Cairo de Oliveira Menescal**

Presidente, em exercício

(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-65).

RESOLUÇÃO N. 592, DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre o cancelamento de verba.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com deliberação tomada na sessão de 12 de outubro de 1965.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica cancelada na verba abaixo discriminada, do Orçamento vigente, a quantia de Doze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 12.000.000);

4.1.1.1—ESTUDOS E PROJETOS

4.1.1.1.2—Tomé Açú — BR-010 Cr\$ 12.000.000.

Art. 2.º — O presente cancelamento constituirá recurso financeiro para a cobertura de um crédito especial de igual quantia, aberto nesta data.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de outubro de 1965.,

Eng. **Dilermando Cairo de Oliveira Menescal**

Presidente, em exercício

(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-65).

RESOLUÇÃO N. 593, DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Doze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 12.000.000).

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com deliberação tomada na sessão de 12 de outubro de 1965.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Doze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 12.000.000), que se destina ao início da cons-

trução do trecho rodoviário Paragominas — Tomé Açú, objeto do processo n. 02970/65.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos orçamentários provenientes do cancelamento de igual quantia na verba:

4.1.1.1—ESTUDOS E PROJETOS

4.1.1.1.2—Tomé Açú BR-010 Cr\$ 12.000.000.

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de outubro de 1965.

Eng. Dilermundo Cairo de Oliveira Menescal
Presidente, em exercício

(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-1965).

RESOLUÇÃO N. 594 DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Concede autorização a funcionário do DER-PA.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e tendo em vista os termos do ofício n. DER-PA-726/65-GD, de 11.10.1965, da Diretoria Geral do mesmo Departamento,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Eng. Luiz Alves, Diretor da Divisão de Economia e Finanças, autorizado a seguir com destino aos Estados Unidos da América, a fim de ativar o processamento de embarque de máquinas rodoviárias adquiridas pelo DER-PA, mediante concorrência pública.

Art. 2.º — Fica a Diretoria Geral do DER-PA autorizada a atribuir ao referido engenheiro, além de seus vencimentos e vantagens, inclusive gratificação de função, vinte diárias, conforme o disposto no art. 134 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de outubro de 1965.

Eng. Dilermundo Cairo de Oliveira Menescal
Presidente, em exercício

Aprovada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, em exercício, conforme despacho de 15.10.1965.

Moyses Greidinger
Secretário

(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-65).

RESOLUÇÃO N. 595, DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre o cancelamento de verba.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com deliberação tomada na sessão de 12 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica cancelada na verba abaixo discriminada, do Orçamento vigente, a quantia de Cincoenta e Dois Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$ 52.275.000):

4.1.1.2.3—Obras D'Arte Especiais Cr\$ 52.275.000.

Art. 2.º — O presente cancelamento constituirá recurso financeiro para a cobertura de um crédito especial de igual quantia, aberto nesta data.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de outubro de 1965.

Eng. Dilermundo Cairo de Oliveira Menescal
Presidente, em exercício

(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-1965).

RESOLUÇÃO N. 596 DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, no valor de cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 52.275.000).

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante do ofício número DER-PA-727/65-GD, de 11.10.65, da Diretoria Geral do mesmo Departamento,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 52.275.000), que se destina ao pagamento do equipamento de terraplenagem a que se refere a Guia de Recolhimento número 054/65-G.T., de 15 de setembro de 1965, da Estrada de Ferro de Bragança, vendido ao Departamento de Estradas de Rodagem pela Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, conforme deliberação de sua Diretoria, constante da Decisão número 346/65, de 2.9.65, e de acordo com os termos do ofício número 244-A/65, de 15.9.65, daquela ferrovia.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos orçamentários provenientes do cancelamento de igual quantia na verba:

4.1.1.2.3—Obras D'Arte Especiais Cr\$ 52.275.000.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de outubro de 1965.

Eng. Dilermundo Cairo de Oliveira Menescal
Presidente, em exercício

(Reg. n. 2478 — Dia — 21-10-65).

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 01687/65 - ANEXO 4403/65 - 5940/65
CONVÊNIO N. 19/65 — 06058/65

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 118.055.000, destaque da verba global de Cr\$ 662.000.000 do exercício de 1965, destinada à execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas arquidioceses e prelazias nullius da Amazônia, em obediência ao disposto no decreto número 42.645 de 14 de novembro de 1957.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica e a Arquidiocese de São Luiz do Maranhão, daqui por diante, denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu

Procurador, Dom Tadeu Prost, identificado neste ato o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos como o próprio, foi firmado o presente contrato para os constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1965, contrato este firmado nos termos do artigo 4.º alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cento e Dezoito Milhões e Cincoenta e Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$ 118.055.000), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1965 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 5 — Valorização Regional; 3.0.00 — Despesas Correntes; 3.2.00 — Transferências Correntes; 3.2.10 — Subvenções Sociais; 3.2.15 — Instituições Privadas; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, em obediência ao disposto no Decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957 — Cr\$ 662.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuída ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano

seguinte:

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado Pela SPVEA".

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de outubro de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI.

DOM TADEU PROST.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

TESTEMUNHAS:

Paulo Lacerda dos Santos.

Hilda Ramos Almeida.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de São Luiz para aplicação da importância de Cr\$ 118.055.000 (Cento e Dezoito Milhões e Cincoenta e Cinco Mil Cruzeiros), destaque da dotação de Cr\$ 662.000.000 (Seiscentos e Sessenta e Dois Milhões de Cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1965, destinada à execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas arquidioceses e prelazias nullius da Amazônia, em obediência ao disposto no decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957.

I—S. LUIZ

1) Para a Rádio Educadora do Maranhão Rural Ltda.			
a) Reforma da parte do teto do Instituto Sto. Antônio	9.450.000		
b) Casa dos Transmissores, torre, etc. . .	5.000.000		
c) Complementação do estúdio	5.000.000	19.450.000	
2) Eventuais	550.000	550.000	
Total parcial			Cr\$ 20.000.000

II—CAXIAS

1) Continuação da construção do Instituto S. Vicente de Paula		
a) Lages	9.522.000	9.522.000
2) Eventuais		478.000
Total parcial.....	Cr\$	10.000.000

III—VIANA

1) Para as escolas primárias		
a) Mobiliário	4.000.000	
b) Material didático ..	500.000	4.500.000
2) Para Escolas de corte e Costura		
a) Máquinas de costura	1.000.000	
b) Material de costura e bordado	300.000	1.300.000
Total Parcial	Cr\$	5.800.000

3) Para Escola Normal		
a) Gabinete de física	4.000.000	
b) Sala de Ciências Naturais	1.000.000	
c) Sala de História e Geografia	1.555.000	6.555.000
4) Para o parque infantil		
a) Jogos		2.000.000
5) Eventuais		300.000
Total parcial	Cr\$	8.855.000

IV—CANDIDO MENDES

1) Para a casa de caridade		
a) Mobiliário de quarto, refeitório e sala de estar	5.000.000	
b) Utensílios de copa e cozinha	3.000.000	
c) Mobiliário de enfermaria e salas de exames	3.400.000	
d) Utensílios para sala de enfermagem ...	2.850.000	14.250.000
2) Eventuais		750.000
Total parcial	Cr\$	15.000.000

V—CAROLINA

1) Prosseguimento de construção "Ginásio D. Emiliano Lonati"		
a) Vigas e Lajes		13.800.000
2) Eventuais		800.000
Total parcial	Cr\$	14.600.000

VI—STO. ANTÔNIO DE BALSAS

1) Prosseguimento de construção Instituto S. Pio X, em Balsas		
a) Alvenaria de Tijolos		
al) Paredes de 0,30m. ...	9.840.000	
c) Paredes de 0,20m. ...	4.120.000	13.960.000
2) Eventuais		640.000
Total parcial	Cr\$	14.600.000

VII—S. JOSÉ DE GRAJAÚ

1) Para a oficina Remidas S. José		
a) 1 Caminhão	11.500.000	
b) 1 Engenho horizontal para serraria ..	3.100.000	14.600.000
Total parcial	Cr\$	14.600.000

VIII—PINHEIRO

1) Continuação da construção do prédio do aprendizado agrícola de Guimarães		
a) Alvenaria de Tijolos		
al) Paredes de 0,20m. ...	2.965.120	
b) Concreto armado		
bl) Vergas	944.790	
c) Telhado		
cl) Madeirame e cobertura	5.389.708	
d) Fôrro		
dl) Fôrro de madeira ..	2.320.788	
d2) Abas e Cimalthas ..	166.000	
c) Revestimento		
cl) Rebôco externo	2.114.250	13.900.656
2) Eventuais		699.344
Total parcial	Cr\$	14.600.000
Total Geral	Cr\$	118.055.000

(G. Reg. n. 12260 — Dia — 21-10-1965).

PROCESSO N. 01687/65 — Anexos: 4403/65 — 5940/65 e 06058/65

CONVÊNIO N. 22/65

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 221.580.000, destaque da verba global de Cr\$ 662.000.000 — exercício de 1965, destinada à execução dos serviços e obras assistenciais e educativas pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia em obediência ao disposto no decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus — Estado do Amazonas daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador, Dom Tadeu Prost identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1965, contrato este firmado nos termos do artigo 4.º alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois

(1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de duzentos e vinte e um milhões quinhentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 221.580.000) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1965 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 5 — Valorização Regional; 3.0.00 — Despesas Correntes; 3.2.00 — Transferências Correntes; 3.2.10 — Subvenções Sociais; 3.2.15 — Instituições Privadas; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, em obediência ao disposto no Decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957 — Cr\$ 662.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo as normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letrero elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letrero te-

rá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado Pela SPVEA”.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de outubro de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI.

DOM TADEU PROST.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

TESTEMUNHAS:

Ida Ramos de Almeida.

Paulo Lacerda dos Santos.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus para aplicação da importância de Cr\$ 221.580.000 (Duzentos e Vinte e Um Milhões Quinhentos e Oitenta Mil Cruzeiros), destaque da dotação de Cr\$ 662.000.000 (Seiscentos e Sessenta e Dois Milhões de Cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1965, destinada à execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, em obediência ao disposto no decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957.

I—Alto Juruá

1—PARA AS ESCOLAS DE PORTO VALTER, JAPIM E CRUZEIRO DO SUL

a) Equipamento		
a.1—Carteiras Individuais	6.000.000	
a.2—Armários	960.000	
a.3—Escrivaninhas ..	240.000	
a.4—Quadros negros	240.000	
a.5—Estantes bibliotecas	580.000	
a.6—Geladeira	850.000	8.870.000

2—PARA OFICINAS EM CRUZEIRO DO SUL

a) 1 motor “Diesel — Gerador” conjunto 30 ps — 17,5 KW	5.000.000	5.000.000
--	-----------	-----------

3—Eventuais

730.000

Total Parcial

Cr\$ 14.600.000

II—Acre e Purús

1—Fazenda		
a) Trator	12.170.000	
b) “Arado”	100.000	12.270.000

2—Centro Avícola		
a) Gaiolas	2.000.000	
3—Eventuais	730.000	
Total Parcial		Cr\$ 15.000.000

III—Manaus

1—PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE LÍDERES — ANTIGA FUNDAÇÃO RIO MAR

a) Instalações	6.940.000	
b) Revestimento	2.888.120	
c) Pavimentação	1.736.170	
d) Esquadrias	2.572.500	
e) Tintura	1.850.940	
f) Diversos	141.000	16.128.730

2—Eventuais		1.871.270
-------------------	--	-----------

3—MATERIAL PERMANENTE

a) Mobiliário de quarto, refeitório, sala de estar	7.000.000	
b) Equipamento da cozinha (fogão, armários e utensílios)	3.000.000	
c) 1 refrigerador comercial de 30 pés.	2.000.000	12.000.000

4—Eventuais		500.000
-------------------	--	---------

Total Parcial		Cr\$ 30.500.000
---------------------	--	-----------------

IV—Alto Solimões

1—PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO EDUCANDÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO

a) Serviços preliminares	360.200	
b) Movimento de terra	223.680	
c) Alvenaria de pedra ..	1.698.400	
d) Concreto Simples ...	507.000	
e) Alvenaria de tijolos	4.010.550	
f) Concreto armado	4.945.050	
g) Cobertura	1.552.000	13.296.880

2—Eventuais		1.303.120
-------------------	--	-----------

Total Parcial		Cr\$ 14.600.000
---------------------	--	-----------------

V—Lábrea

1—PARA OS EDUCANDÁRIOS, DA LÁBREA, TERRUA E TAPUA — IPIXUNA

a) 6 Armários — bibliotecas, c 1,30 x 1,50 x 0,26	840.000	
b) 2 Armários p material escolar, c 1,35 x 2 x 0,45	440.000	

c) 10 mesas para professoras, de 0,75 x 1,20 x 1,20 x 0,60, com duas gavetas	3.000.000	
--	-----------	--

d) 2 Mesas para diretoria, com 1,35 x 0,75 x 0,80, de sete gavetas .	560.000	
--	---------	--

e) 300 Carteiras, mod.		
------------------------	--	--

DASP	6.000.000	
f) 10 Quadros negros ..	200.000	
g) 6 Mesas de madeira c 3 gavetas	780.000	
h) 3 Quadros murais, de Ciências, c 22 gravuras cada um	135.450	
i) Mimeógrafo Gestetaer mod. 105, manual ...	850.000	
j) 10 Caixas de Stencil p Mimeógrafo	70.000	
l) 20 resmas de papel para mimeógrafo	50.000	
m) 1 (uma) máquina de escrever "Remington Rand mod. Super "Riter", carro de 20", tabulador decimal de 10 teclas, com 190 espaços	560.000	
n) 1 (uma) máquina de escrever portátil "Remington Rand", mod. R-11 carro de 11" ...	286.500	
o) 1 (u m a) eletrola "Phillips", transistorizada 6 pilhas	104.000	13.875.950

2—Eventuais		724.050
-------------------	--	---------

Total Parcial		14.600.000
---------------------	--	------------

VI—Borba

1—PARA ESCOLAS PRIMARIAS

a) Carteiras individuais		7.500.000
--------------------------	--	-----------

2—PARA O HOSPITAL

a) Mobiliário de enfermaria de sala de cirurgia e de sala de exame	2.000.000	
b) Utensílios de enfermaria, de sala de cirurgia e de sala de exame ..	5.000.000	7.000.000

3—Eventuais		100.000
-------------------	--	---------

Total Parcial		Cr\$ 14.600.000
---------------------	--	-----------------

VII—Coari

1—PARA ESCOLAS PRIMARIAS

a) Mobiliário para sala de aula	9.000.000	
b) Mobiliário para secretaria	4.000.000	
c) Material de aprendizagem	1.000.000	14.000.000

2—Eventuais		600.000
-------------------	--	---------

Total Parcial		Cr\$ 14.600.000
---------------------	--	-----------------

VIII—Itacoatiara

1—PARA O HOSPITAL

a) Mobiliário de enfermaria, de sala de cirurgia e de sala de exame	5.000.000	
b) Utensílios de enfermaria, de sala de ci-		

rurgia e de sala de exame	5.000.000	
c) Utensílios de copa e cozinha	3.870.000	13.870.000
2—Eventuais		730.000
Total Parcial	Cr\$ 14.600.000	
IX—Humaitá		
1—CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO "SALAO S. JOSÉ"		
a) Cobertura	1.137.920	
b) Instalações	900.000	
c) Revestimento	2.303.520	
d) Pavimentação	1.942.590	
e) Esquadrias	2.207.520	
f) Tintura	1.748.150	
g) Diversos	100.000	10.339.700
2—Eventuais		1.861.100
3—PARA ESCOLAS PRI- MARIAS		
a) Carteiras		2.399.200
Total Parcial	Cr\$ 14.600.000	
X — Parintins		
1—PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE PARINTINS		
a) Concreto armado ...	5.078.400	
b) Alvenaria de tijolos	1.354.450	
c) Cobertura	2.809.120	
d) Revestimento	3.492.000	12.733.970
2—Eventuais		1.946.030
Total Parcial	Cr\$ 14.680.000	
XI—Tefé		
1—PARA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA PRELAZIA		
a) 1 (uma) pequena lan- cha para serviço das escolas Radiofônicas do Município de Tefé, e dos Municípios ex- tintos de Alvarães, Wariny Jutica — Cai- ambé e Rio Japurá ..	10.000.000	
b) 1 Chevrolet, tipo "Pi- ck-up"	5.000.000	15.000.000
Total Parcial	Cr\$ 15.000.000	
XII — Guajará-Mirim		
1—PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA RURAL		
a) Autô ambulância "Willys"		8.000.000
2—PARA O INSTITUTO N. S. DO CALVÁRIO		
a) Um reservatório para água	5.970.000	
b) Transporte	300.000	6.270.000

3—Eventuais		730.000
Total Parcial	Cr\$ 15.000.000	
XIII—Porto Velho		
1—PARA O PATRONATO NOSSA S. DA CON- CEIÇÃO		
a) 300 Carteiras indivi- duais	6.000.000	
b) 50 Camas	5.000.000	
c) 100 Cadeiras	1.000.000	
d) 1 (uma) Máquina de escrever	500.000	
e) 5 Armários	550.000	
f) 1 (uma) geladeira ..	850.000	13.900.000
2—Eventuais		700.000
Total Parcial	Cr\$ 14.600.000	
XIV—Roraima		
1—PARA O GINÁSIO IN- DUSTRIAL E AGRÍ- COLA DE CALUNGA		
a) Esmeril de pedestal de H.P. 1,5 marca Re- belo, com dois Rebolos	400.000	
b) Furadeira de coluna, marca Joinville, mod. 3 FC 52 mm, motoriz- ada	1.000.000	
c) Gerador de 20 KW, marca Negrini	5.000.000	
d) Plaina desengrossa- deira mod. DGAS.	2.300.000	
e) Tupia, mod. FC	1.880.000	
f) Desempenadeira, mod. AK	1.200.000	
g) Serra de fita mod. HP 8	2.150.000	13.930.000
2—Eventuais		670.000
Total Parcial	Cr\$ 14.600.000	
Total Geral	Cr\$ 221.580.000	

(G. Reg. n. 12259 — 21-10-1965).

S.P.V.E.A. — RODOBRAS

Superintendência do Plano de Valorização Econô-
mica da Amazônia — Comissão Especial de Constru-
ção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS).

NOTA OFICIAL

Pela presente, a Presidência da Comissão Espe-
cial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-
DOBRAS), torna público, que por motivo de força
maior, resolveu tornar sem efeito o Edital de Con-
corrência Pública número 21/65-ROD. publicado no
DIÁRIO OFICIAL do Estado de 15 de outubro cor-
rente, devendo ser publicado em data oportuna novo
edital convocatório.

Belém, 20 de outubro de 1965.

Gen. Div. RI Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente do PVEA e Presidente da
RODOBRAS

(Reg. n. 2497 — Dia — 21-10-65).

Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS)

Errata referente aos contratos celebrados entre a RODOBRAS e a Firma A. R. Nascimento — Engenharia e Construções Ltda. em decorrência das concorrências públicas números 13/65 e 14/65-ROD.

Havendo o DIÁRIO OFICIAL do Estado, em sua edição do dia 13 do corrente mês publicado os contratos de empreitada celebrados entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília e a firma "A. R. Nascimento — Engenharia e Construções Ltda", que tiveram por fundamento as Concorrências Públicas de números 13/65 e 14/65 — o fez com pequenos erros, pelo que se torna necessária a publicação da presente ERRATA.

Assim, no Contrato que decorreu da Concorrência Pública número 13/65 que teve por objeto a construção de uma ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Lage, no Estado de Goiás, onde se lê:

CLAUSULA IX

Caução

1 — VALOR: — Para garantia da execução deste contrato, a EMPREITEIRA depositou na Caixa Econômica Federal de Goiás, caução no valor de ... Cr\$ 1.000.000 (Hum Milhão de Cruzeiros), conforme Certificado número 1.089 de 12 de agosto de 1965.

Leia-se:

Caução

1 — VALOR: — Para garantia da execução deste contrato, a EMPREITEIRA depositou na Caixa Econômica Federal de Goiás, caução no valor de ... Cr\$ 1.000.000 (Hum Milhão de Cruzeiros), conforme Certificado número 1.098 de 12 de agosto de 1965.

No Contrato celebrado com a mesma firma EMPREITEIRA, decorrente da Concorrência Pública número 14/65, que teve por objeto a construção de uma ponte em concreto armado sobre o Ribeirão BANDEIRA no Estado de Goiás, onde se lê:

3 — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: — Os serviços e obras objeto do presente contrato serão reajustados em consonância com as normas instituídas pela Lei número 4.370, de 28 de junho de 1964.

Leia-se:

3 — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: — Os serviços e obras objeto do presente contrato serão reajustados em consonância com as normas instituídas pela Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964.

(Reg. n. 2498 — Dia — 21-10-65)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**C. N. Pq.
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
MUSEU PARAENSE
"EMILIO GOELDI"**

O secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 40/65 de 24.9.65 do Sr. Diretor do Museu Paraense "Emílio Goeldi", em cumprimento ao despacho do Presidente e tendo em vista o art. 222, § 2.º do Estatuto dos Funcioná-

rios Públicos Civis da União, cita pelo presente edital, Aurino Ferreira de Abreu, Trabalhador nível 1, para no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste, comparecer perante esta na secretaria do Museu Goeldi à fim de prestar depoimento no Inquérito Administrativo que lhe é instaurado, por abandono de emprego, tudo sob pena de revelia.

Belém, 15 de outubro de 1965.

(a) **Maria Isolda de Alencar Souza** — Of. de Adm. - nível 12, Secretaria da C.I.

(T. n. 12066 — Reg. n. 2463 — Dias 19, 20 e 21.10.65).

BOLSA OFICIAL DE VALORES DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

Nomeação de Corretor de Fundos Públicos

Tendo o Senhor Julio Bendahan requerido na forma da Lei a esta Câmara Sindical sua nomeação para o cargo de Corretor de Fundos Públicos deste Estado, pelo presente Edital este órgão faz pública referida pretensão, a fim de que, caso haja algum impedimento oficial seja feita a notificação em tempo hábil.

Dê-se Ciência e Publique-se para os devidos fins, de acordo com o § 1.º do Artigo 21.º do Regimento Interno desta Bolsa de Valores, aprovado pelo Decreto número ... 1.397 de 22 de Janeiro de 1954.

Belém, 23 de Abril de 1965.

(a) **Fausto Aguiar** Presidente

(Reg. n. 2456 — Dias — 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30|10|65 e 4, 5, 6, e 9|11|65).

Nomeação de Corretor de Fundos Públicos

Tendo a Câmara Sindical da Bolsa Oficial de Valores do Pará, em reunião realizada dia 30 de Abril do ano corrente, aprovado a nomeação do senhor Julio Bendahan para o cargo de Corretor de Fundos Públicos deste Estado, faz público por este Edital, referida nomeação, de vez que, o ato desta Câmara foi referendado e ratificado pelo Secretário de Finanças do Estado despacho exarado no processo encaminhado por esta Bolsa.

Cumprindo assim o que determina e estabelece o

§ 3.º do Artigo 21.º do Regimento Interno desta Bolsa, aprovado pelo Decreto número 1.397 de 22 de Janeiro de 1954,

Dê-se Ciência e Publique-se para os devidos fins.

Belém, 15 de maio de 1965.

(a) **Fausto Aguiar** Presidente
(Reg. n. 2457 — Dias — 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30|10|65 e 4, 5, 6, e 9|11|65).

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO

Concorrência Pública n. 01/65

1) De ordem do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente, comunico aos interessados que no dia 4 de novembro de 1965, às 10 horas, na sala onde funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente, propostas para venda do seguinte material:

- dois (2) chassis de caminhão, motor a gasolina, com capacidade para 6 toneladas.
- dois (2) chassis para caminhão, motor a diesel, com capacidade para 6 toneladas.

2) As propostas deverão estar rigorosamente enquadradas nos termos deste Edital número ... 01/65, observada a seguinte instrução:

As propostas serão apresentadas em 2 vias, e deverão vir contidas em envelope fechado e lacrado com a seguinte inscrição: "Concorrência Pública n. 01/65".

Belém, 19 de outubro de 1965. — (a) **Carlos Acatauassú Nunes**, Presidente da Comissão.

(Reg. n. 2488 — Dia 21|10|65)

MINISTERIO EXTRAORDINARIO PARA A COORDENACAO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

S. P. V. E. A. — RODOBRÁS

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 33/65 — RQD.

MAPA — COMPARTIVO

Proponentes: FORD MOTOR DO BRASIL, S/A.
 GENERAL MOTORS DO BRASIL, S/A.
 FABRICA NACIONAL DE MOTORES, S/A.
 MERCEDES-BENZ DO BRASIL, S/A.

APROVO:
 Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
 Presidente

Item	Proponentes	Discriminação dos Veículos	Quant.	Preço Unitário CR\$	PREÇO — GLOBAL		
					Veículo CR\$	Imp. Cons. CR\$	Total CR\$
FORD		Chassis FORD F-600-BD de 148" entre eixos, modelo "SUPER FORD", 1965, motor "PERKINS" Diesel, modelo 6-340-C, de 340" cúbicas e 128 HP, próprio para receber caçamba basculante	24	14.547.000	349.128.000	15.710.760	364.838.760
GENERAL MOTORS		Chassis D-60, modelo D-6403-5M, com 3,975 m entre eixos, motor "PERKINS" Diesel, modelo 6-340 de 340" cúbicas e 130 HP, próprio para receber caçamba basculante	24	13.253.588	318.086.112	19.085.167	337.171.279
I FABRICA NACIONAL DE MOTORES		Chassis V-6, sem camas, com 3,40 m entre eixos, com cabine, equipado com motor de ciclo Diesel, de injeção direta, 6 cilindros em linha, com capacidade de carga sobre o chassis de 10.690 kgs, próprio para receber caçamba basculante	24	24.879.811	571.402.368	25.713.107	597.115.475
MERCEDES BENZ		Chassis modelo LK-1111/3,60 m, 3.600 mm entre eixos, motor Diesel de 6 cilindros em linha, cabine de aço, próprio para receber caçamba basculante	24	15.110.565	362.653.560	incluso no preço ofertado	362.653.560
FORD		Chassis FORD-600-AD de 172" entre eixos, modelo "SUPER FORD", motor "PERKINS" Diesel, modelo 6-340-C de 340" cúbicas e 128 HP, com cabine, próprio para receber carroceria plataforma de madeira	4	14.571.000	58.284.000	2.622.780	60.906.780

Item	Proponentes	Discriminação dos Veículos	Quant.	Preço Unitário CR\$	PREÇO - GLOBAL		
					Veículo CR\$	Imp. Cons. CR\$	TOTAL CR\$
	GENERAL MOTORS	Chassis D-60, modelo D-6503-5M, com 4,432 m entre eixos, com cabine, motor "PERKINS" Diesel, modelo "6-340" com 130 HP, próprio para receber carroceria plataforma de madeira	4	13.272.727	53.090.908	3.185.454	56.276.362
	II FABRICA NACIONAL DE MOTORES	Chassis V-4, com camas, com 4,40 m entre eixos motor Diesel de injeção direta, 6 cilindros em linha, com capacidade de carga sobre o chassis de 10.540 kgs., próprio para receber carroceria plataforma de madeira	4	25.245.690	96.634.220	4.348.540	100.982.760
	M. MERCEDES	Chassis modelo L-1111/4,83 m entre eixos, 4,830 mm, com motor Diesel, de 6 cilindros em linha, 120 HP, cabine de aço, próprio para receber carroceria plataforma de madeira	4	15.318.198	61.272.792	incluso no preço ofertado	61.272.792

OBS. — Considerando que os chassis oferecidos pela GENERAL MOTORS DO BRASIL, S/A, atenderam as especificações do EDITAL e foram aprovados pelas Coordenações Técnicas da RODOBRAS, além do menor preço apresentado, sugerimos a V. Excia. a adjudicação do fornecimento dos 24 (vinte e quatro) chassis próprios para receberem carrocerias metálicas basculantes e mais (quatro) chassis próprios para receberem carrocerias de madeira seca, em favor da GENERAL MOTORS DO BRASIL, S/A.

A despesa com a aquisição dos 28 (vinte e oito) chassis importará no montante de Cr\$ 393.447.641 (trezentos e noventa e três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e correrá à conta da Lei n. 4.744/65, devendo o pagamento do valor total, de acordo com o EDITAL n. 33/65-ROD, obedecer o seguinte esquema: Cr\$ 81.447.641 (oitenta e um milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) no ato da entrega de todos os chassis e mais quatro parcelas de Cr\$ 78.000.000 (setenta e oito milhões de cruzeiros) — cada uma vencidas 30, 60, 90 e 120 dias após o pagamento da primeira parcela.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1965

(a) RENATO BENITO — Presidente da Comissão de Concorrência.

(Reg. n. 2473 — Dia 21.10.65).

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 24/65 - ROD.

MAPA - COMPARATIVO

Proponentes: FORD MOTOR DO BRASIL, S/A.

GENERAL MOTORS DO BRASIL, S/A.

APROVO:

Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

Item	Proponentes	Discriminação dos Veículos	Quant.	Preço Unitário CR\$	PREÇO - GLOBAL		
					Veículo CR\$	Imp. Cons. CR\$	Total CR\$
FORD		Chassis FORD-F-100-A, Passeio, de 110" entre eixos, com cabine simples, modelo "SUPER FORD", 1965, motor V 8, de 167 HP, a gasolina, equipado com caçamba de aço para carga	8	6.940.000	55.520.000	5.552.000	61.072.000
		Alternativa					
I	GENERAL MOTORS	Chassis FORD-F-100-A, Rancheiro, de 110" entre eixos, com cabine simples, modelo "SUPER FORD", 1965, motor V 8, de 167 HP, a gasolina, equipado com caçamba de aço para carga	8	7.045.454	56.363.632	5.636.363	61.999.995
		Alternativa					
FORD		Chassis FORD-F-100-A, Rancheiro, de 110" entre eixos, com cabine simples, modelo "SUPER FORD", 1965, motor V 8, de 167 HP, a gasolina, equipado com caçamba de aço para carga	8	8.933.250	55.466.000	5.546.600	61.012.600
		Alternativa					
GENERAL MOTORS		Chassis C-15, modelo C-1504, com 3,226 m entre eixos, motor "JOBMASTER", 6 cilindros, com 142 HP, a gasolina, cabine para 3 pessoas, equipado com caçamba de aço para carga	8	7.131.819	57.054.552	5.705.455	62.760.000
		Alternativa					
GENERAL MOTORS		Chassis FORD-F-100-A, Rancheiro, 110" entre eixos, modelo "SUPER FORD", 1965, motor V 8, de 167 HP, a gasolina, com cabine dupla, 2 portas, equipado com caçamba de aço para carga	4	8.950.909	35.803.636	3.580.364	39.384.000
		Alternativa					
GENERAL MOTORS		Chassis FORD-F-100-A, Rancheiro, 110" entre eixos, modelo "SUPER FORD", 1965, motor V 8, de 167 HP, a gasolina, com cabine dupla, 2 portas, equipado com caçamba de aço para carga	4	9.275.454	37.101.816	3.710.182	40.811.998
		Alternativa					
GENERAL MOTORS		Chassis FORD-F-100-A, Rancheiro, 110" entre eixos, modelo "JOBMASTER", 6 cilindros, 142 HP, a gasolina, com cabine dupla, equipado com caçamba de aço para carga	4	8.181.819	32.727.270	3.272.727	36.000.000
		Alternativa					
		Equipamento Opcional					
		Diferencial auto-bloqueante "tração positiva"	4	122.320	33.216.556	3.321.655	36.538.211

OBS. — Considerando que os chassis oferecidos pela GENERAL MOTORS DO BRASIL, S/A., atenderam as especificações do EDITAL e foram aprovados pelas Coordenações Técnicas da RODOBRAS, além do menor preço apresentado, sugerimos a V. Excia. a adjudicação do fornecimento dos 12 (doze) chassis, no total, sendo 8 (oito) série C-14, modelo C-1404 e 4 (quatro) série C-14, modelo C-1414, com diferencial auto-bloqueante "tração positiva", em favor da GENERAL MOTORS DO BRASIL, S.A..

A despesa com a aquisição dos 12 (doze) chassis imortalará no montante de Cr\$ 97.550.811 (noventa e sete milhões quinhentos e cinquenta mil oitocentos e onze cruzeiros) e correrá à conta da Lei n. 4.744/65, devendo o pagamento do valor total, de acordo com o EDITAL n. 34/65-ROD., obedecer o seguinte esquema: Cr\$ 26.604.767 (vinte e seis milhões seiscentos e quatro mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros) no ato da entrega de todos os chassis e mais quatro parcelas de Cr\$ 17.756.511 (dezesete milhões setecentos e trinta e seis mil quinhentos e onze cruzeiros), cada uma, vencidas 30, 60, 90 e 120 dias após o pagamento da primeira parcela.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1965.

(a) RENATO BENITO — Presidente da Comissão de Concorrência.

(Reg. n. 2472 — Dia 21.10.65)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 35/65 — ROD.

MAPA — COMPARATIVO

Proponentes: KIBRAS, S/A. — Basculante
BISELLI, S/A. — Viaturas e Equipamentos
Industriais

TAURUS CARROCERIA LTDA.
TRIVELATTO, S/A. — Engenharia, Indústria e
Comércio

A P R O V O :

Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

Item	Proponentes	Discriminação dos Veículos	Quant.	Preço Unitário CR\$	PREÇO — GLOBAL			Prazo de entrega	Local de entrega
					Veículo CR\$	Imp. Cons. CR\$	Total CR\$		
I	KIBRAS	Carroceria metálica basculante Standard com capacidade para 4 m3, acionada por 2 pistões de alta pressão, tomada de força; para ser montada sobre chassis marca GENERAL MOTORS, de —60, modelo D-6403-5M	24	1.432.060	34.369.440	2.062.166	36.431.606	30 (trinta) dias após o recebimento dos Chassis de Janeiro.	S. João do Meriti - Estado de Rio de Janeiro.
			24	1.580.000	37.920.000	2.275.200	40.195.200	30 (trinta) dias após o recebimento dos Chassis	São Paulo - Estado de São Paulo.
	TAURUS	Carroceria metálica basculante Standard com capacidade para 4 m3, acionada por 1 pistão de baixa pressão, tomada de força; para ser montada sobre chassis marca GENERAL MOTORS, de —60, modelo D-6403-5M	24	974.080	23.377.920	incluso no preço ofertado	23.377.920	Até 20 (vinte) dias após o recebimento dos Chassis.	Rio de Janeiro - Estado de Guanabara.

Item	Proponentes	Discriminação dos Veículos	Quant.	Preço Unitário CR\$	P R E Ç O — G L O B A L		
					Veículo CR\$	Imp. Cons. CR\$	Total CR\$
TRIVELATTO		Carrocéria metálica basculante Standard com capacidade para 4 m3, acionada por 1 pistão de baixa pressão, tomada de força, para ser montada sobre chassis marca GENERAL MOTORS, de —60, modelo D-6403-5M	24	980.000	23.520.000	23.520.000	Até 4 (quatro) dias úteis após o recebimento dos Chassis.
KIBRAS		Não apresentou cotação	—	—	—	—	
BISEMI		Não apresentou cotação	—	—	—	—	
TAURUS		Não apresentou cotação	—	—	—	—	
TRIVELATTO		Carrocéria plataforma de madeira para carga seca, modelo D-6503-5M, marca GENERAL MOTORS com as seguintes dimensões: 4,62x2,58x0,60	4	572.400	2.289.600	2.289.600	10 (dez) dias úteis após o recebimento dos Chassis.

OBS. — Considerando que as caçambas metálicas basculantes oferecidas pela TAURUS CARROCERIAS LTDA. e TRIVELATTO, S/A. — Engenharia, Indústria e Comércio, atenderam as especificações do EDITAL e foram aprovadas pelas Comissões Técnicas da RODOBRAS, sugerimos a adjudicação do fornecimento das 24 (vinte e quatro) carrocerias metálicas basculantes em favor da TRIVELATTO, S/A. — Engenharia, Indústria e Comércio, apesar de ter ofertado no preço global Cr\$ 142.080, a mais que o menor preço ofertado — TAURUS CARROCERIAS LTDA. apresentando, entretanto, menor prazo de entrega (quatro dias úteis) e montando as caçambas em sua fábrica localizada na Capital do Estado de São Paulo, muito mais próximo de São Bernardo do Campo — S.P., onde estão estacionados os chassis pertencentes ao Órgão, do que o Estado da Guanabara, onde a TAURUS CARROCERIAS LTDA., tem sua fábrica, evitando desta forma, uma despesa com o transporte dos chassis de aproximadamente dois milhões de cruzeiros. Quanto às carrocerias plataforma de madeira, sugerimos a TRIVELATTO, S/A. — Engenharia, Indústria e Comércio, apresentando proposta para fabricação, atendendo as especificações do EDITAL, razão porque, sugerimos a V. Excia., a adjudicação do fornecimento das 4 (quatro) carrocerias de madeira, em favor da firma acima mencionada.

A despesa com a aquisição das 24 (vinte e quatro) caçambas metálicas basculantes e as 4 (quatro) carrocerias de madeira modelo GMB-85, importará no montante de Cr\$ 25.809.600 (vinte e cinco milhões oitocentos e nove mil e seiscentos e noventa e seis cruzeiros), e correrá à conta da Lei n. 4.744/65.

(a) RENATO BENITO — Presidente da Comissão de Concorrência.

(Reg. n. 2474 — Dia 21.10.1965)

JUTEX — COMPANHIA BRASILEIRA MANUFATORA DE JUTA
BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1965
— A T I V O —

Disponível		
Caixa	11.567.266	
Banco Com. Ind. Pernambuco C Dep. ...	73.760	
Banco Nacional M. Gerais C Dep.	139.825	11.780.851
<hr/>		
Realizável		
Acionistas C Capital	162.302.000	
Promissórias a Receber	63.508.500	225.810.500
<hr/>		
Imobilizado		
Móveis e Utensílios ..	772.000	
Imóveis	1.500.000	2.272.000
<hr/>		
Resultado Pendente		
Lucros e Perdas	13.309.139	
Adiantamentos P C		
Despesas	11.750.000	25.059.139
<hr/>		
Compensação		
Ações Cauçionadas ..		500.000
		<hr/>
	Cr\$	265.422.490

— P A S S I V O —		
Não Exigível		
Capital	10.000.000	
Capital C Aumento a Efetivar	228.455.000	238.455.000
<hr/>		
Exigível		
Acionistas C Capital a Real	23.490.000	
Contas Correntes ...	2.977.490	26.467.490
		<hr/>
	Cr\$	265.422.490

Carlos dos Santos Braga
Presidente
Virgilio Alves Gerales
Diretor Superintendente
Aldiro Costa Cavalcante
Diretor Administrativo
Adymar de Jesus Reis
Diretor Tesoureiro
José Rabello de Lima
Téc. Cont. C. R. C. — Pa. 1.260

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", Em 30.6.1965
— D E V E —

a Balanço	3.662.998
a Despesas Gerais	5.774.792
a Despesas de Projeto	3.665.549
a Despesas Bancárias	83.800
a Despesas de Impostos	122.000
	<hr/>
	Cr\$ 13.309.139

— H A V E R —
de Balanço 13.309.139
Cr\$ 13.309.139

Aldiro Costa Cavalcante
Adymar de Jesus Reis

José Rabello de Lima
Téc. em Cont. C. R. C. — Pa. 1.260

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Cumprindo o disposto no art. 127 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do Caixa da "Jutex — Companhia Brasileira Manufatora de Juta", relativos ao movimento compreendido entre 1o. de julho de 1964 a 30 de junho de 1965, tendo encontrado em ordem e regularidade todos os documentos, pelo que recomendamos a sua aprovação.

Abel Guimarães
Arthemio Scardino Guimarães
Alberto Basile

(Reg. n. 2471 — Dia 21|10|65)

PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à travessa Campos Sales, 63 (Edifício Comendador Pinho, 11.º andar), nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei 2627, de 1940, que poderão ser examinados no decorrer do expediente da empresa.

Belém, 19 de outubro de 1965.

(a) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva**
Presidente

(Reg. n. 2486 — Dias — 21|10, 10|11 e 26-11-65)

PARA INDUSTRIAL S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 98 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940, convoco os senhores acionistas de "Pará Industrial S/A.", para em Assembléia Geral Ordinária, se reunirem as dezesseis horas do dia 30 de outubro de 1965, na sede social sita à rua Senador Manoel Barata número 270, a fim de examinarem e discutirem o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao sétimo exercício social, encerrado em 30 de junho de 1965 e o que ocorrer durante a reunião.

Belém-Pa. 19 de outubro de 1965.

(a) **Bernardino Garcia Adão Henriques**
Diretor-Superintendente

(Reg. n. 2494 — Dias — 21, 26 e 30|10|65).

INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE S/A — IMPAR

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem na sede Social, à rua Quintino Bocaiuva, número 1.318, nesta Capital, às 14 (catorze) horas do dia 29 do corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do Capital Social;
- alteração parcial dos estatutos sociais;
- outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de outubro de 1965.

(a) **Geraldo Quartim Barbosa**
Diretor Presidente

(Reg. n. 2493 — Dias — 21, 22 e 23-10-1965).

LIVRARIA CONTEMPORÂNEA, S/A (LICOSA)

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da "Livraria Contemporânea S/A", (LICOSA), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de outubro de 1965, às 20 horas na sede social desta Sociedade, à Rua 15 de Novembro, 179, a fim de deliberar sobre os seguintes:

Ordem do Dia

a) — Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, encerrado em 30 de junho de 1965;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus respectivos Suplentes e fixação de seus honorários.

Belém, 19 de outubro de 1965.

(aa) **Manoel de Brito Lourenço**, presidente; **Oscar Salviano Silva**, gerente e **Clelia Seixas Lourenço**, secretária.

(Reg. n. 2485 — Dia 21/10/65)

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ

Editais de Convocação

A Presidência da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, em face da sua investidura nas funções e prerrogativas sindicais, está convocando, em caráter extraordinário, na forma do art. 32 alínea c), combinado com o art. 40, tudo dos Estatutos em vigor, a Assembléia Geral das Associações Rurais filiadas, para tratar do seguinte:

a) reforma dos Estatutos;

b) o que ocorrer.

A Assembléia ora convocada, que será realizada no dia 20 de novembro do corrente ano, às 9 horas, na sede da Entidade — Rua Senador Manoel Barata n. 216, nesta capital, se reunirá, na falta de "quorum", com qualquer número, em 2ª convocação, na mesma data, às 10 horas

Gabinete da Presidência da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, 19 de outubro de 1965. — (a) **Dário Veloso Dias**, presidente.

(Reg. n. 2487 — Dias 21/10; 11 e 19/11/65)

JUTEX — COMPANHIA BRASILEIRA MANUFATURA DE JUTA

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados os Senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em nossos Escritórios à Trav. Campos Sales, Edifício Comendador Pinho, Sala 1101, do 11o. andar, no dia 30 do corrente, às 8 horas, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do Relatório e da Prestação de Contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1965.

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 18 de outubro de 1965.

(Assinatura ilegível),
Diretor Administrativo.

(Reg. n. 2475 — Dias 20, 21 e 22/10/65).

JUTEX — COMPANHIA BRASILEIRA MANUFATURA DE JUTA

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados os Senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem nos escritórios desta, no Edifício Comendador Pinho, sala 1101, 11o. andar, à Trav. Campos Sales, em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 30 de outubro corrente, a fim de tratar do seguinte:

a) Apreciar renúncia de Diretores;

b) Apreciar renúncia de Membros do Conselho Consultivo;

c) Eleição de novos Diretores e de novos membros para o Conselho Consultivo.

Belém, 18 de outubro de 1965.

(Assinatura ilegível),
Diretor Administrativo.

(Reg. n. 2476 — Dias 20, 21 e 22/10/65)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.63, facço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito **Eliberto Conde**, brasileiro naturalizado, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua O' de Almeida n. 1044.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 18 de outubro de 1965.

(a) **João Alberto Castelo Branco de Paiva**, 10. Secretário.

(T. n. 12071 — Reg. n. 2480 — Dias 20, 21, 22, 23 e 26.10.65).

CIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da "Cia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de outubro de 1965 em sua sede Social em Santarém, no Bairro da Prainha, às 17 hs., para deliberarem sobre o seguinte:

1.º Homologação do aumento de capital para Cr\$ 300.000.000 de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária de junho de 1964.

2.º Aprovação da reavaliação do Ativo Imobilizado, e a sua apropriação para aumento de capital, de acordo com o estabelecido na Lei 3.457.

3.º O que ocorrer.

"Cia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém"

(a) **Antônio Eugênio Pereira Lôbo** — Presidente.

(Reg. n. 2484 — Dias 20, 21 e 22.10.65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1965

NUM. 6.327

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO

Edital com o prazo de 30 dias

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal:

Faz saber ao presente edital virem dêle tiverem conhecimento, que por parte de Inah Teixeira Rosa me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca de Belém, Inah Teixeira Rosa, brasileira, casada, ora residindo à Jeronimo Pimentel n. 406, pobre no sentido da lei, doc. 1, vem, através da Assistência Judiciária, doc. 2), expor a V. Excia., e afinal requerer o seguinte: Que é casada com Raimundo Assunção Fernandes Rosa, brasileiro, estivador, residindo atualmente à Passagem Cabedelo n. 526, na Sacramentta, de cujo consórcio, doc. 3, resultou o nascimento das menores Fátima de Nazaré, e Nazaré do Socorro, de que tratam os docs. 4/5; que seu espôso a abandonou, juntamente com suas filhas, encontrando-se assim em dificuldade para prover seu sustento próprio e das menores, enquanto

EDITAIS JUDICIAIS

seu espôso dispõe de recursos, recebendo diária ou semanalmente do Sindicato dos Estivadores o produto de seu trabalho. Nestas condições é que vem propor para si e suas filhas a presente ação de alimentos, ex-vi dos arts. 399 e 400, do Código Civil, para o que requerer de V. Excia. se digne determinar a citação de seu espôso e pai de suas filhas, Raimundo Assunção Fernandes Rosa, para responder a todos os termos da ação ora proposta, apresentando a defesa que tiver, pena de revelia, sendo final julgada procedente a ação e condenado o réu a lhes prestar os alimentos necessários em valor a ser arbitrado por V. Excia., condenando ainda o réu nas custas, honorários de advogado e demais cominações legais, para o que dá a esta, como estimativa, o valor de Cr\$ 60.000. Protesta a requerente por todo gênero de provas, depoimento pessoal do réu, pena de confesso, e inquirição de testemunhas cujo ról apresentará oportunamente. São os termos em que P. Deferimento. Belém, julho de 1964. P. p. Afonso Cavaleiro, Assistente Judiciário. Despacho. A conciliação que designo para o dia 16 de novembro, às 9,50 horas, notificando-se a requerente por mandado e o suplicado por edital de 30 dias, ficando este último

também citado para os demais termos da ação caso não haja acôrdo. Em 15/9/65. (a) Walter Bezerra Falcão. O que se cumpra observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Aluisio de Barros Coutinho, Escrivão, o datilografei e subscrevi, de ordem do doutor Juiz. — (a) Dr. Walter Bezerra Falcão, juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família de Belém, Capital do Estado do Pará.

(G. — Reg. n. 1223 — Dia 21/10/65)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÓBIDOS

Intimação de Sentença, com o prazo de 60 dias

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber ao réu Antonio Helio da Silva, brasileiro, hoje casado, laryador, filho de Joaquina da Silva Graça, que nos autos de ação penal que lhe moveu a Justiça Pública desta comarca, como

art. 217, do Código Penal Brasileiro, por delito praticado contra a menor de iniciais R. E. C., em data de mil novecentos e cinquenta e nove, no lugar Costa do Parú, neste município foi proferida a sentença que o condenou à pena de 3 anos de reclusão, pagamento das custas processuais e taxa penitenciária de Cr\$ 100. E constando dos autos que o réu Antônio Helio da Silva se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandei expedir o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual fica o referido réu intimado da decisão deste Juízo e bem assim cientificado de que, findo esse prazo, que se contará a partir da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, terá o de cinco dias para, querendo, recorrer daquela sentença à superior instância. Para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, (assinatura ilegível), Escrivão, o datilografei e subscrevo. — (a) Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 12.298 — Dia 21/10/65)

Intimação de Sentença, com o prazo de 60 dias

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

Faço saber ao réu Aurelio Nunes Lopes, não qualificado por ser revél desde a fase policial, que nos autos da ação penal que lhe moveu a Justiça Pública desta comarca, como incurso nas sanções do art. 121, § 3o., com a agravante do § 4o. do mesmo artigo, do Código Penal Brasileiro, por delito praticado contra Augusto Gentil de Jesus Feneira, em data de 19 de novembro de 1964, nesta cidade de Óbidos, foi proferida a sentença que o condenou a cumprir a pena de três (3) anos de detenção, pagamento das custas do processo e taxa penitenciária de Cr\$ 500. Pela mesma sentença foi arbitrada a fiança de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000) para que o réu possa defender-se sóto, caso queira desta sentença recorrer para a Superior Instância. E constando dos autos que o réu Aurelio Nunes Lopes se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandei expedir o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual fica o referido réu intimado da decisão deste Juízo e bem assim cientificado de que findo esse prazo, que se contará a partir da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, terá o de cinco dias para, querendo, recorrer daquela sentença à superior instância. Para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofi-

cio, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Eu, (assinatura ilegível), Escrivão, o datilografei e subscrevo. — (a) Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 12.331 — Dia 21/10/65)

Intimação de Sentença, com o prazo de 60 dias

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber ao réu Brasil Avinte de Amorim, brasileiro, solteiro, auxiliar de motorista, com 22 anos de idade, filho de Luiz Henrique de Amorim e Juliana Avinte de Amorim, que nos autos da ação penal que lhe moveu a Justiça Pública desta comarca, como incurso nas sanções do art. 217 do Código Penal Brasileiro, por delito praticado contra a menor de iniciais V. G. S., em data de 8 de fevereiro de 1964, nesta cidade, foi proferida a sentença que o condenou a cumprir a pena de 2 anos e 6 meses de reclusão, pagamento das custas do processo e taxa penitenciária de Cr\$ 100. E constando dos autos que o réu Brasil Avinte de Amorim, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandei expedir o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual fica o referido réu intimado da decisão deste Juízo e bem assim cientificado de que findo esse prazo, que se contará a partir da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, terá o de cinco dias para, querendo, recorrer daquela sentença à superior instância. Para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, (assinatura ilegível), Escrivão, o escrevi. — (a) Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 12300 — Dia 21/10/65)

Intimação de Sentença, com o prazo de 60 dias

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber ao réu Vicente Gomes de Araújo, brasileiro, casado, lavrador, que, nos autos de ação penal que lhe moveu a Justiça Pública desta comarca, como incurso nas sanções do artigo 213, combinado com as alíneas "a" e "c" do art. 224, mais ainda com o item II do art. 226, tudo do Código Penal Brasileiro, por delito praticado contra a menor de iniciais S. S. A., em data de 28 de julho de 1963, no lugar Cipoal, neste município, foi proferida a sentença que o condenou a cumprir a pena de 6 anos, 10 meses e 15 dias de reclusão, deixando de ser condenado nas custas processuais e à taxa penitenciária por ser pobre no sentido da lei. E consta dos autos que o réu Vicente Gomes de Araújo se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandei expedir o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual fica o referido réu intimado da decisão deste Juízo e bem assim cientificado de que findo esse prazo, que se contará a partir da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, terá o de cinco dias para, querendo, recorrer daquela sentença à superior instância. Para que chegue ao conhecimento

do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, (assinatura ilegível), Escrivão, o datilografei e subscrevo. — (a) Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 12299 — Dia 21/10/65)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA**Citação com o prazo de 10 (dez) dias**

O Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

Faz saber que, pelo presente edital, fica citada com o prazo de dez (10) dias a Prefeitura Municipal de Castanhal, para pagar, em quarenta e oito (48) horas ou apresentar embargos à execução, a quantia de setecentos e vinte nove mil quatrocentos e vinte nove cruzeiros, correspondente ao principal, custas e juros de mora devidos nos termos da sentença de liquidação proferida nos autos do processo JCJC-67/65, em que é reclamante Ozorio Flor de Araújo, cuja conclusão foi a seguinte: "Isto pôsto, julgo provada a importância total de Cr\$. 715.103 inclusive juros de mora até esta data e determino, em consequência, seja expedido mandado de execução contra a executada, a qual deverá também atender ao pagamento das custas, consoantes à decisão transitada em julgado. A citação far-se-á na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ou quem legalmente o substitua, omitindo-se menção à penhora. Capanema, 10 de setembro de 1965. (a) Roberto Araújo de Oliveira San-

tos, Juiz Presidente". A decisão exequenda foi do seguinte teor: "Isto pôsto, resolve a Junta julgar procedente em parte a reclamação e condenar a reclamada a pagar à vista ao reclamante a importância de Cr\$ 548.217, pelos títulos acima referidos, e mais o que fôr apurado em liquidação como diferenças salariais e juros de mora. Custas pela reclamada, sobre a parte procedente do pedido, arbitrada em Cr\$ 700.000, na quantia de Cr\$ 14.326, e, pelo reclamante, sobre a parte improcedente, arbitrada em Cr\$ 70.000, na quantia de Cr\$ 1.726 de cujo pagamento porém fica dispensada, em virtude de perceber salário inferior ao dôbro do mínimo legal. Publique-se".

O despacho da autorização do presente edital foi vazado nos seguintes termos: "Visto que a Prefeitura está criando embaraços ao recebimento da citação, proceda-se por edital, com o prazo de 10 dez dias. Capanema, ... 6/10/65. (a) R. Santos".

Caso não pague, nem apresente embargos à execução, proceda-se como dispõe o art. 204 da Constituição Federal. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos oito dias do mês de outubro de 1965. Eu Orlando Corrêa, lavrei o presente, e eu, Guilherme Jovita, respondendo pelo Chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Roberto Araújo de Gliveira Santos, presidente da J.C.J. de Capanema.

(G. — Reg. n. 12310
— Dia 21/10/65)

Intimação com o prazo de 20 dias

A Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema,

Faz saber, que, pelo presente, fica intimado José Francisco de Sousa,

domiciliado em Santa Izabel do Pará, no terreno denominado Sta. Lúcia, Km. 3 estrada de Caparu para ciência da sentença proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, em audiência do dia 24 de agosto de 1965, na reclamação apresentada por Clodoaldo Ribeiro Rosa, nos autos do processo JCJC-187/65, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a Junta, por unanimidade, declarar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de cento e três mil quinhentos e dez cruzeiros (Cr\$ 103.510), a título de gratificação natalina de 1962 e 1963 e dois períodos de férias em dôbro, além do que fôr apurado em liquidação a título de diferenças salariais, horas extras na forma acima referida e juros de mora, declarando improcedentes os pedidos de indenização, aviso prévio, gratificação natalina de 1964 e férias proporcionais. Resolve ainda a Junta condenar o reclamado a reembolsar as duas testemunhas compulsoriamente conduzidas pelas despesas de transporte, por intermédio da Secretaria da Junta, na importância de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros). Custas, pelo reclamado sobre a importância arbitrada da condenação (Cr\$ 200.000), na quantia de Cr\$ 4.330. E, pelo reclamante pela parte improcedente do pedido no valor de Cr\$... 2.850, de cujo pagamento fica isento em virtude de perceber menos que o dôbro do salário mínimo, no prazo de 20 (vinte) dias.

Capanema, 13 de outubro de 1965. — (a) **Júlio Ribeiro Netto**, chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 12311
— Dia 21/10/65)

3a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

1a. Praça com o prazo de vinte (20) dias

O Dr. Luiz Otávio Pereira, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz saber a quantos o presente Edital virem, ou dêle tiverem conhecimento, que no dia vinte e três (23) de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze horas ... (15,00 hs.), na sede desta 3a. Junta de Conciliação e Julgamento, à Trav. Campos Sales, trezentos e setenta (370), será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Maria da Conceição Silva, contra Confeccões Macarmo, no processo de reclamação n. 3a. JCJ-491/65, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

"Um (1) Terno estofado de estilo com uma mesinha de centro estilo funcional, em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local, supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de outubro de 1965. Eu, José Alexandre de Mello Jr., Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Carmen M. Chagas, Chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) **Luiz Otávio Pereira**, Presidente da 3a. J. C. J. de Belém.

(G. — Reg. n. 12308
— Dia 21/10/65)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Ferreira Trindade e Ana Ivadi Monteiro, êle, filho de Pedro Eneas Trindade e Benvenida Ferreira Trindade, ela, filha de Francisco das Chagas Monteiro e Maria Hilda Monteiro, solteiros: — Armindo Batista Filho e Maria do Carmo Sedovim, êle, filho de Armindo Batista e Maria José Pimentel, ela, filha de Francisco Antonio Sedicim e Felisbela da Conceição de Souza, solteiros: — João Batista Cabral Teixeira e Joanna Coeli Barros dos Santos, êle, filho de João de Araújo Teixeira e de Carmen Cabral Teixeira, ela, filha de Tuphi Felix dos Santos e Haydée dos Santos, solteiros: — Orlando da Glória Mendes e Tereziinha de Jesus Castilho, êle é filho de Waldemar de Oliveira Mendes e Maria da Glória Mendes ela, filha de Raimunda Coutinho, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de outubro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 12074 — Reg. n. 2492 — Dia — 21-10-65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Auzier Raimundo da Silva e Eu-

nice de Oliveira Silva, êle, filho de Raymundo Feliciano da Silva e Maria Ramalho da Silva, ela, filha de Antonio Rodrigues da Silva e Gercina Oliveira da Silva, solteiros: — Cristiano dos Santos Fonseca e Altamira Corrêa Machado, êle, filho de Albano Augusto Fonseca e Juliana dos Santos Fonseca, ela, filha de Raimundo Corrêa Machado, solteiros: — Antonio Nogueira Rodrigues e Maria de Lourdes Menezes de Azevedo, êle, filho de Antonio Nogueira Rodrigues e Maria Nogueira Rodrigues, ela, filha de Manoel Pereira de Azevedo, e Osmarina Marques Menezes, solteiros: — Benedito Douta Araujo e Maria Braga Rodrigues, êle, filho de Julio de Araujo Freis e Maria de Lourdes Araujo, ela, filha de Heraclito Orestes Rodrigues e Zulmira Ferreira Brafa Rodrigues: — Miguel Ramos Dias Brito e Maíry Lima dos Santos, êle, filho de Antonio Rosa Brito e Cordolina Ramos Dias, ela, filha de Antonio Melo dos Santos e Aylce Lima dos Santos, solteiros: — Luiz Nazareno de Menezes e Maria do Carmo Corrêa, êle, filho de Zacarias Menezes e Francisca Santana de Menezes, ela, filha de Clarisse Corrêa, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de outubro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia

(G. Reg. n. 12.309 — Dia 21-10-1965).

ANÚNCIOS

PARÁ INDUSTRIAL S/A.
Chamada de Empregado

Convidamos o Sr. Fernando da Graça Campos a reassumir as suas funções nesta empresa, no prazo de 3 dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Belém, 15 de outubro de 1965.

A GERÊNCIA

(T. n. 12070 — Reg. n. 2481 — Dias 20, 21 e 22.10.65).

CIA. PARAENSE DE
EMBALAGENS
Assembléia Geral
Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente, às 10 horas em sua sede social.

Belém, 18 de outubro de 1965.

(a) José Raphael Siqueira — Diretor Comercial.

(Reg. n. 2464 — Dias 19, 20 e 21.10.65).

JUTEX — COMPANHIA
BRASILEIRA MANUFATORA DE JUTA

COMUNICAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos Senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos nos Escritórios da Sociedade, à Trav. Campos Sales, Edifício Comendador Pinho, sala 1101, 110 andar, para efeito de verificação, os documentos e livros de que trata a Lei n. 2.627, artigo 99.

Belém, 28 de setembro de 1965.

(Assinatura ilegível),
Diretor Administrativo.

(Reg. n. 2477 — Dias 20, 21 e 22/10/65).

ÓLEOS INDUSTRIAIS
CACHOEIRA DO ARARÍ
S/A. (OLEICA)Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de "Óleos Industriais Cachoeira do Ararí, S/A." (OLEICA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser efetuada no próximo dia 25 de outubro, às 16 horas, em nossa sede provisória sito à Trav. Padre Eutiquio, n. 307, sala 201, nesta cidade, a fim de ser deliberado a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de Capital Social.
b) Reforma dos Estatutos Sociais.

c) O que ocorrer.

Belém, (Pa.), 18 de outubro de 1965.

A DIRETORIA:

(T. n. 12069 — Reg. n. 2470 — Dias 20, 21 e 22.10.65).

SOBRAL SANTOS S/A. —
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
(SOTOSA)Assembléia Geral
Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 do corrente às 16 horas, em nossa sede social à Travessa Padre Eutiquio, 300, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

a) aumento do capital social;
b) reforma dos Estatutos;
c) o que ocorrer.

Belém, 7 de outubro de 1965.

Feliciano Santos
Presidente

(Reg. n. 2411 — Dias 9, 16 e 22/10/65).